**Custos comuns do equipamento**
**Custos de funcionamento**

| N.º ordem | Descrição | Custo anual médio |
|---|---|---|
| 1 | Instalações | 242,44 € |
| 2 | Materiais | 141,12 € |
| 3 | Serviços | 7 327,37 € |
| 4 | Custos com Pessoal | 8 919,53 € |
| 5 | Outras Conservações e reparações | 1 899,71 € |
| 6 | Custos Indiretos | 6 329,17 € |
| | *Total dos custos de funcionamento* | 24 859,34 € |

| Designação | Áreas totais de ocupação (m²) | Percentagem face à área de ocupação | Imputação dos custos de funcionamento em % do total ocupado | Capacidade máxima | Custo unitário anual |
|---|---|---|---|---|---|
| Sepulturas temporárias | 344 | 56 % | 13 388,32 € | 196 | 68,31 € |
| Sepulturas perpétuas | 259 | 42 % | 10 080,16 € | 180 | 56,00 € |
| Jazigos particulares | 12 | 2 % | 119,70 € | 3 | 39,90 € |
| | 615 | | 23 588,18 € | | |

| Tempo de uma geração 20 anos Sepulturas perpétuas | Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura | Tempo de uma geração 20 anos Jazigos particulares | Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura |
|---|---|---|---|
| 1 | 56,00 € | 1 | 39,90 € |
| 2 | 57,40 € | 2 | 40,90 € |
| 3 | 58,84 € | 3 | 41,92 € |
| 4 | 60,31 € | 4 | 42,97 € |
| 5 | 61,81 € | 5 | 44,04 € |
| 6 | 63,36 € | 6 | 45,14 € |
| 7 | 64,94 € | 7 | 46,27 € |
| 8 | 66,57 € | 8 | 47,43 € |
| 9 | 68,23 € | 9 | 48,61 € |
| 10 | 69,94 € | 10 | 49,83 € |
| 11 | 71,69 € | 11 | 51,08 € |
| 12 | 73,48 € | 12 | 52,35 € |
| 13 | 75,31 € | 13 | 53,66 € |
| 14 | 77,20 € | 14 | 55,00 € |
| 15 | 79,13 € | 15 | 56,38 € |
| 16 | 81,11 € | 16 | 57,79 € |
| 17 | 83,13 € | 17 | 59,23 € |
| 18 | 85,21 € | 18 | 60,71 € |
| 19 | 87,34 € | 19 | 63,23 € |
| 20 | 89,53 € | 20 | 63,79 € |
| *Total* | 1 430,52 € | *Total* | 1 019,23 € |

| Tempo de utilização — 5 anos Sepulturas temporárias | Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura |
|---|---|
| 1 | 68,31 € |
| 2 | 70,02 € |
| 3 | 71,77 € |
| 4 | 73,56 € |
| 5 | 75,40 € |
| *Total* | 765,28 € |

206955733

## MUNICÍPIO DE CINFÃES

### Aviso n.º 6937/2013

**Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de técnico superior (contabilidade/gestão).**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do disposto no artigo 50.º e n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, faz-se público que, por deliberação de reunião de câmara de 13 de maio de 2013, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, para recrutamento por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira e Apoio ao Cidadão, o seguinte posto de trabalho:

Um Técnico Superior (Contabilidade/Gestão).

2 — Para cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi feita consulta ao INA em 07/05/2013, que informou que até à presente data, a portaria prevista no n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, e respetivas alterações, não foi, ainda, objeto de publicação, pelo que se considera prejudicada a emissão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, de declarações de inexistência.

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Local de trabalho — Área Geográfica do Município de Cinfães.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional. Propõe ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo de recursos financeiros; planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. O perfil de competências é o previsto na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro, e posteriores alterações.

6 — Posicionamento Remuneratório — a remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as restrições constantes do artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, sendo a remuneração de referência de 1201,48 €, correspondendo à 2.ª posição, nível 15, da carreira/categoria de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

7 — Nível habilitacional:

Licenciatura na área de Gestão de Empresas/Ciências Empresariais.

8 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

8.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

8.2 — Ter 18 anos de idade completos;

8.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

8.4 — Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

8.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto anterior do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e demais legislação aplicável.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — Só poderão candidatar-se os indivíduos detentores de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado ou trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial (SME), conforme o previsto no n.º 2, n.º 3, n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

11.2 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Cinfães idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

12.1 — Forma — As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial deste Município (www.cm--cinfaes.pt);

12.2 — Prazo — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação;

12.3 — Local — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, das 09:00 às 17:00 horas, ou através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Cinfães, Largo dos Paços do Concelho, 4690-030 Cinfães;

12.4 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

13 — Apresentação de documentos:

Sob pena de exclusão nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito (fotocópia);

*Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar os documentos comprovativos da formação e experiência profissional (fotocópias), sob pena de não serem considerados;

Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, a posição remuneratória que detém e a atividade que executa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos da função pública em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

14.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal.

15 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1, n.º 2 e n.º 5, do artigo 6.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a adotar no procedimento concursal serão a Avaliação Curricular (a aplicar a candidatos que sejam titulares da carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho e a candidatos que encontrando-se em situação de mobilidade especial e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho) ou Prova de Conhecimentos (a aplicar a candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e não sejam titulares da carreira/categoria ou não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento e a candidatos que encontrando-se em situação de mobilidade especial e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho e a candidatos que, a lei preveja a aplicação de avaliação curricular, optem por escrito pela sua aplicação) e Entrevista Profissional de Seleção (a aplicar a todos os candidatos).

15.1 — Métodos de seleção:

*a*) Avaliação curricular (AC) — com uma ponderação de 55 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos fatores a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB); Experiência Profissional (EP), incidindo no desempenho de atividades relacionadas com o posto de trabalho descrito no mapa de pessoal aprovado e o grau de complexidade das mesmas; Formação Profissional (FP), considerando--se as áreas de formação profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais ao exercício da função; e Avaliação do Desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é traduzida na seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD) / 8$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;

HAB = Habilitação Académica de Base;

EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção avaliação curricular (AC) consideram-se excluídos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

*b*) A prova de conhecimentos (PC) — A prova de conhecimento terá a forma escrita e uma duração de 2 horas, uma ponderação de 55 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

As questões versarão sobre temas e a legislação abaixo discriminadas, as quais poderão ser objeto de consulta durante a sua realização, desde que não anotada:

Quadro de atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada nos termos da Declaração de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, Declaração de Retificação n.º 9/2002, de 5 de março, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro;

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 20 de abril, e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 4 de dezembro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 22/2012, de 30 de maio;

Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro;

Cadastro do Inventário de Bens do Estado — Portaria n.º 617/2000, de 17 de abril;

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

*c*) A entrevista profissional de seleção (EPS) — com uma ponderação de 45 % na valoração final sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será realizada pelo júri, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, atendendo aos objetivos da entrevista (artigo 13.º e n.os 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril) sendo os parâmetros de avaliação os seguintes:

A) Conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover e o seu enquadramento a nível do Município;
B) Qualidade da experiência profissional e sua relevância para o provimento do cargo;
C) Motivação para o desempenho das funções;
D) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

O resultado final da entrevista profissional de seleção resultará da média aritmética simples das classificações dos parâmetros fixados, a saber:

$$EPS = (A + B + C + D) / 4.$$

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção entrevista profissional de seleção (EPS) consideram-se excluídos, não lhe sendo aplicada a fase seguinte.

15.2 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, pelas seguintes fórmulas:

$$CF = (PC*55\ \%) + (EPS*45\ \%)$$

$$CF = (AC*55\ \%) + (EPS*45\ \%)$$

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de seleção;
AC = avaliação curricular.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Subsistindo o empate e verificado o preceituado no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril utilizar-se-ão, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate:

*a*) Número de anos de experiência profissional relevante para a função;
*b*) Nota obtida na avaliação de desempenho (últimos 3 anos);
*c*) Número de anos de experiência profissional noutras áreas;
*d*) Número de horas de formação profissional.

16 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada por lista, ordenada por ordem alfabética, afixada em local visível e público da Câmara Municipal da Cinfães e disponibilizada na sua página eletrónica, de acordo com o artigo 33.º da referida Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para o método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Audiência dos interessados — Considerando a urgência e conveniência do serviço não haverá lugar à audiência dos interessados nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e ulteriores alterações.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-cinfaes.pt) e afixada em local visível no edifício da Câmara Municipal de Cinfães e publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

22 — Composição do Júri:

Presidente: Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Apoio ao Cidadão (AFAC).

Vogais efetivos: Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, técnica superior (Contabilidade/Gestão), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Sónia Maria Correia Oliveira, Técnico Superior (Recursos Humanos).

Vogais suplentes: Blandina Almeida Estêvão Meneses, Chefe da Divisão Financeira e Cláudia Regina Martins Soares, técnica superior de Economia.

23 — O Júri do concurso será o mesmo do período experimental dos candidatos providos.

24 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Publicitação do procedimento — A publicitação do presente procedimento será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

26.1 — Na página eletrónica oficial da bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

26.2 — Na página eletrónica oficial deste Município, por extrato disponível a partir do dia da presente publicação;

26.3 — Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

27 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

15 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

306977466

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 6938/2013

Manuel Francisco Grilo Melgão, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que a Assembleia Municipal de Évora aprovou, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de Évora, a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

As alterações ora aprovadas entram em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação, sendo que as que pressuponham a existência do "Balcão do Empreendedor", entrarão em vigor na data da sua entrada em funcionamento.

O referido Regulamento, com as alterações agora introduzidas, encontra-se disponível no sítio da Internet www.cm-evora.pt

16 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel Francisco Grilo Melgão*.

306976704

## MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

### Aviso n.º 6939/2013

**Heráldica do Município de Lagoa — Açores com sede em Cidade**

João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa — Açores, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo do Município de Lagoa -Açores, após emissão de parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, em 18 de dezembro de 2012, e que foi estabelecida em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em reunião de 12 de abril de 2013, nos termos da alínea *t*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

Brasão — escudo de prata, com cruz maçanetada de vermelho, em chefe, açor de negro segurando nas garras um escudete das quinas. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro "MUNICÍPIO DE LAGOA".

Bandeira — gironada de oito peças de vermelho e branco. Cordão e borlas de vermelho e prata. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: "Câmara Municipal de Lagoa".

E para constar e demais efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos do costume.

13 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

306963922

## MUNICÍPIO DE LAGOS

### Aviso n.º 6940/2013

**Plano de pormenor para a UOPG 13 do plano de urbanização da Meia Praia (PUMP)**

Discussão pública

No âmbito da elaboração do plano de pormenor para a UOPG 13 do plano de urbanização da Meia Praia e em cumprimento do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna-se público que, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Lagos, na sua reunião realizada no dia 8 de maio de 2013, se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis, a *contar do* quinto dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Nestes termos, a Proposta de Plano, que integra o documento de "Justificação para a Não Sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica" e o "Contrato de Planeamento", acompanhada pelo parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, pela ata da Conferência de Serviços e pelos demais pareceres emitidos, encontra-se disponível para consulta no endereço eletrónico www.cm-lagos.com, bem como na Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização desta Câmara Municipal (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI — Praça do Município — 8600-293 Lagos), entre as 9:00 e as 17:00 horas, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes, por correio ou através do endereço eletrónico expediente.geral@cm-lagos.pt.

13 de maio de 2013. — O Vice-Presidente, *António Marreiros Gonçalves*.

206977377

### Aviso n.º 6941/2013

**Licenças sem remuneração**

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 11/04/2013 e 30/04/2013, respetivamente, foram deferidos os seguintes pedidos de prorrogação de licença sem remuneração:

Do Fiscal Municipal Principal José Luís da Silva dos Santos, pelo período de 3 meses, com início em 02/05/2013;

Do Técnico Superior António Jorge Botelheiro Carrilho, pelo período de 1 ano, com início em 01/06/2013.

14 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

306968986

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

### Aviso n.º 6942/2013

1 — Para os devidos efeitos torno público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 25 de fevereiro de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, da categoria de Especialista de Informática, de Grau 1, Nível 2, da carreira (não revista) de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

2 — Prazo de validade do concurso: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho publicitado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege -se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis nos 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro; Código do Procedimento